



## PROJETO DE LEI Nº 070, DE 19 DE MAIO DE 2023.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 99.033,08 (noventa e nove mil e trinta e três reais e oito centavos), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado na aquisição de materiais de lavanderia, rouparia e higienização, na aquisição de oxigênio e no custeio de despesas com água e funcionários terceirizados.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos do Ministério da Saúde, transferidos ao Município através da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **02 07 01 Fundo Municipal da Saúde**

10.302.0042.0008.0000 Financiamento à Assistência Hospitalar  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recurso: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de maio de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 070, DE 19 DE MAIO DE 2023.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências”**.

Se objetiva pelo presente PL a autorização legal para o repasse de R\$ 99.033,08 (noventa e nove mil e trinta e três reais e oito centavos) ao Hospital Nossa Senhora do Rosário. Este recurso deverá ser aplicado na aquisição de material de lavanderia, rouparia e higienização, na aquisição de oxigênio e no custeio de despesas com água e funcionários terceirizados.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos do Ministério da Saúde, transferidos ao Município através da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, que “Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022”.

Da análise da portaria responsável pela transferência dos recursos se verifica que os valores recebidos são específicos para entidades privadas sem fins lucrativos que exercem funções relacionadas ao SUS, no âmbito da atenção especializada. No Município de Serafina Corrêa os atendimentos de saúde especializados são realizados pelo HNSR, motivo pelo qual se pretende o repasse objeto deste projeto. Ainda, a transferência dos valores foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução anexa.

A prestação de contas do Hospital será realizada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio, mediante a apresentação dos documentos indicados no termo.

Dante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de maio de 2023.

Este Projeto de Lei foi examinado  
pela Assessoria Jurídica do  
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal